



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC

Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 70, Bairro Centro, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, situada à SGAN – Quadra 608 – Conjunto C – Asa Norte, Brasília, DF, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Alexandre José dos Santos, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas, celebram o 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 022/2025, na forma e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os itens 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda, com a finalidade de readequação dos valores e metas pactuados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 – A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 1.390,87 (mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), por aluno, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo e integrante a este Termo de Colaboração.



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

2.2 – A Organização da Sociedade Civil oferta a quantidade de até 500 (quinhentas) vagas para educação infantil, sendo até 10 (dez) turmas para o Jardim A e até 16 (dezesesseis) turmas para o Jardim B.

2.3 – Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R\$ 7.649.816,09 (sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 536

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

Proj./Ativ: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014

Natureza: 335043000000000 - SUBVENCÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE."

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o item 2.5 à Cláusula Segunda, com a finalidade de incluir cláusula de glosa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.5 – O repasse efetivo está condicionado à ocupação das vagas. Caso o Município não utilize a totalidade das 500 (quinhentas) vagas em determinado período, será efetuada a glosa proporcional dos valores."



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.”

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este 1º Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Prefeito Drego Segabinazzi Siqueira

ANDREZA ANA
PERUZZO:97002682091

Assinado de forma digital por
ANDREZA ANA
PERUZZO:97002682091
Dados: 2026.02.10 17:02:32 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária Andreza Ana Peruzzo

ALEXANDRE JOSE DOS
SANTOS:30557224772

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=
videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 14:58:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
Alexandre José dos Santos

Testemunhas:

Processo nº SMED-OFI-2025/01224